



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CÂSTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.787/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

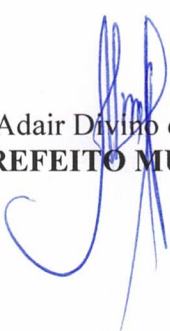
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 382/2024, datado de 08 de julho de 2024, ao servidor efetivo **Sr. MAMED DAVID SILVA**, Masp. nº 1748-3, P-42, Nível I, cargo Odontólogo, inscrito no CPF sob o nº 625.880.106-44, Pasep nº 1.225.069.729-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de agosto de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de julho de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL